



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 424/Ano 2026

## IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

### ATO/PORTARIA IPREV Nº 0011/2026

**Sumula:** Dispõe sobre a concessão do benefício de: **Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal nº 738/2021 (Servidor Ativo)**

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Efetivo (a) JOSE ADONES ALMEIDA SOBRINHO, portador(a) do RG 637XXX38491, SSP/AL, CPF XX.095.XXX-91, Efetivo, no cargo de GARI, Matrícula Funcional 606, nos termos do Artigo 8º, inciso I, Artigo 26, §§ 1º, 2º, 3º e § 4º, Artigo 27, inciso I e Artigo 30 da Lei Municipal n.º 738, de 15 de outubro de 2021, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV, número 010/2026, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

**I - ELOAH AGATA DO NASCIMENTO SOBRINHO**, filho(a), portador(a) do RG nº XXX.698.XXX-12 - SSP/AL e do CPF nº XX.698.XXX-12, nascido(a) em 26 de Abril de 2020, com duração de **12 anos**, e extinção em **26 de Abril de 2038**.

**II - ELIZA DO NASCIMENTO SOBRINHO**, filho(a), portador(a) do RG nº XX.266.XX-24 - SSP/AL e do CPF nº XX.266.XX-24, nascido(a) em 18 de Julho de 2018, com duração de **10 anos**, e extinção em **18 de Julho de 2036**.

**Art. 2º** - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **18/11/2025**, nos termos do Artigo 27, inciso I da Lei Municipal n.º 738, de 15 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maragogi/AL, em 01 de Maio de 2026.

JOAO GOMES DO REGO  
Diretor Executivo  
IPREV

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 624fa752-7f83-4e1b-8fe5-27e5f55ca3e4